

ANEXO IV
MODELO BÁSICO DA PROPOSTA COMERCIAL

À SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)

Pregão Eletrônico N° 90006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de gestão integrada de frota, com tecnologia avançada e operação online. A solução deverá permitir a análise autorização de serviços, controle eficiente das atividades executadas e geração de relatórios detalhados com indicadores de desempenho da frota.

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville	
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06502-160
Fone/Fax: (19) 3518-7021	
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br	
CNPJ nº 05.340.639/0001-30	
Insc. Estadual: 623.051.405.115	
Insc. Municipal: 72270	
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0	
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: 371.237.288-40 e RG nº: 48.537.010-4.	

2. PROPOSTA DE PREÇO

GRUPO	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Unidade de Medida	Valor Estimado de Referência	Taxa de Desconto (%)
Único	2	Gestão integrada de frota de veículos, com implantação e operação de sistema informatizado via internet e uso de TAGs RFID, NFC ou tecnologias similares, para identificar veículos e gerenciar despesas com abastecimento de combustíveis, lubrificantes, aditivos e reagentes, em rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para atender à frota da RFB, MF e PGFN. (Catmat 461506).	Litro	12 meses	R\$ 360.000,00	2,00%
	2	Gestão de frota de veículos, com implantação e operação de sistema informatizado via internet e uso de TAGs RFID, NFC ou tecnologias similares, para identificar veículos e gerenciar despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças, assistência técnica, socorro mecânico e lavagem e higienização de veículos, em rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para atender à frota da RFB, MF e PGFN. (Catser 25518).	Peça e Serviço	12 meses	R\$ 280.000,00	17,00%
	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO GRUPO				R\$ 585.200,00	

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

VALOR ESTIMADO: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)

TAXA DE DESCONTO PROPOSTA: ABASTECIMENTO 2,00% (dois por cento) | MANUTENÇÃO 17,00% (dezesete por cento)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM DESCONTO: R\$ 585.200,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze e quatro) meses;

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA de preços é de 60 (sessenta) dias;

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA: Conforme estabelecido no edital;

PAGAMENTO: Conforme com as condições estabelecidas no edital;

MARCA/MODELO: Própria;

- DECLARAMOS que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência;
- DECLARAMOS que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;
- DECLARAMOS que disponibilizaremos as emissões e remissões dos cartões magnéticos, sem nenhum custo e que a rede de empresas credenciadas nos termos, quantidades e prazos previstos no termo de referência o qual admitimos total submissão às regras nele contidas e estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada;
- DECLARAMOS que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- DECLARAMOS que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- DECLARAMOS, sob as penas da lei, que nossa proposta está em conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, e que, se vencedores, nos comprometemos a cumprir fielmente os termos ofertados.
- Para execução contratual, disponibilizaremos os recursos humanos, materiais e técnicos necessários, conforme especificações do Termo de Referência.
- Os percentuais de desconto aplicam-se sobre os valores de referência constantes do edital, estendendo-se a eventuais termos aditivos contratuais, nos termos do art. 28, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Número da central de atendimento ao cliente, inclusive do horário de funcionamento:

- 0800 745 8877 (atendimento 24 horas / 7 dias na semana)

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 15 de outubro de 2025

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Anthony Armigliato Gonçalves

RG: 54.474.812-8 CPF: 509.671.678-33

Tel./Fax: (19) 3518-7021

E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PROPOSTA

À SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)

Pregão Eletrônico N° 90006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de gestão integrada de frota, com tecnologia avançada e operação online. A solução deverá permitir a análise autorização de serviços, controle eficiente das atividades executadas e geração de relatórios detalhados com indicadores de desempenho da frota.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto:

5.1.1.1. Em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE promoverá reunião inicial com a CONTRATADA para apresentação do plano de fiscalização, o qual conterá informações sobre as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, as estratégias para execução do objeto, o plano complementar de execução da contratada, quando houver, o método de aferição dos resultados e as sanções aplicáveis, dentre outros aspectos relevantes à gestão contratual.

5.1.1.2. A data de início da execução dos serviços será formalmente estabelecida na Ordem de Fornecimento de Serviço – OFS, emitida pela CONTRATANTE, com base nas definições acordadas durante a reunião inicial prevista no subitem anterior. A CONTRATADA deverá, a partir da data definida na OFS, alocar os materiais e a mão de obra necessários à execução do objeto, nos moldes descritos neste Termo de Referência e seus anexos, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços contratados.

5.1.1.3. Todos os registros da reunião deverão constar em ata, a ser assinada por todos os participantes, a qual integrará o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: 5.1.2.1. A Contratada deverá fornecer assessoramento técnico especializado em manutenção, utilizando seu know-how para atender às necessidades da Contratante. Este suporte será prestado remotamente, sem dedicação exclusiva de mão de obra, e incluirá a elaboração de planos de manutenção dos veículos, a indicação das oficinas adequadas para cada caso, a análise dos orçamentos recebidos, a realização de cotações e negociações com a rede credenciada, e a apresentação, por meio de sistema, da proposta orçamentária mais vantajosa para aprovação do órgão ou entidade contratante;

5.1.2.2. O serviço informatizado de gerenciamento e administração de frota consiste na implementação e operação de um sistema integrado para controle das despesas e informações dos veículos. Esse sistema possibilita a captura eletrônica instantânea de transações de consumo, o fornecimento de produtos e serviços automotivos por meio de uma rede credenciada, além do ressarcimento subsequente. Inclui, ainda, um aplicativo gerencial para monitoramento e controle eficaz das operações, garantindo eficiência e transparência na administração da frota, com acesso remoto via dispositivos Android e iOS, garantindo a execução de todas as suas funcionalidades.

5.1.2.3. O controle de abastecimento, manutenção e limpeza será realizado por meio de dispositivos eletrônicos de identificação do veículo, do tipo TAG, com tecnologia RFID (Identificador por Rádio Frequência), NFC ou similar. Essas etiquetas adesivas autodestrutivas serão fornecidas, instaladas diretamente nos veículos e lidas automaticamente por terminais de vendas em estabelecimentos credenciados, eliminando a necessidade de cartões físicos e prevenindo fraudes, garantindo maior agilidade e segurança nas transações.

5.1.2.4. A rede de postos credenciados deverá estar equipada com leitores de TAG para realizar transações automatizadas. Em caso de falha ou impossibilidade de uso desses equipamentos, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma alternativa que garanta a conclusão do atendimento e o registro eficaz das informações no sistema. O sistema deverá identificar e comunicar automaticamente qualquer intercorrência, notificando de imediato o gestor e os fiscais do contrato por meio de pop-ups, e-mails e SMS, assegurando a rápida ciência e solução do problema.

5.1.2.5. O prestador dos serviços deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

www.primebeneficios.com.br

5.1.3.1. Atendimentos emergenciais (pane mecânica, elétrica ou outro problema que impeça o uso do veículo): Atendimento em até 2 (duas) horas e resolução em até 24 (vinte e quatro) horas, salvo necessidade de peças específicas;

5.1.3.2. Manutenções preventivas (troca de óleo, revisão periódica, alinhamento, balanceamento, etc.): Execução conforme o plano de manutenção, com agendamento mínimo de 5 dias úteis de antecedência.

5.1.3.3. Abastecimento: Disponível 24 (vinte e quatro) horas, conforme necessidade operacional, respeitando a rede credenciada.

5.1.3.4. Orçamentos e aprovações: Envio de pelo menos 3 (três) orçamentos em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

5.1.3.5. Prazo para execução dos serviços:

5.1.3.5.1. Pequenos reparos/manutenções rápidas (troca de lâmpadas, baterias, pastilhas de freio): até 1 (um) dia útil. 5.1.3.5.2. Serviços mecânicos médios (troca de correia, suspensão, embreagem): até 3 (três) dias úteis.

5.1.3.5.3. Manutenções complexas (motor, transmissão, pintura, funilaria extensa): até 7 dias úteis, podendo ser ampliado mediante justificativa e autorização prévia.

5.1.4. Etapa da Execução e Prazos:

5.1.4.1. A execução dos serviços será dividida nas seguintes etapas, com os respectivos prazos a serem observados, de acordo com as condições de execução:

5.1.4.1.1. Etapa 1: Diagnóstico Inicial e Agendamento

a) Período: A partir da solicitação de atendimento.

b) Ação: Diagnóstico inicial do problema e agendamento do serviço de manutenção, se necessário.

c) Prazo: Até 1 (um) dia útil após a solicitação.

5.1.4.1.2. Etapa 2: Execução do Serviço

a) Período: A partir da aprovação do orçamento.

b) Ação: Realização do serviço conforme o tipo de manutenção necessário (emergencial, preventiva, etc.).

c) Prazo: Dependendo da natureza do serviço, conforme o cronograma do item 5.1.3.

5.1.4.1.3. Etapa 3: Inspeção Pós-Serviço e Entrega do Veículo

a) Período: Após a conclusão do serviço.

b) Ação: Inspeção final do serviço executado, validação de conformidade e entrega do veículo ao contratante.

c) Prazo: Até 1 (um) dia útil após a conclusão do serviço.

5.1.4.1.4. Etapa 4: Acompanhamento Pós-Execução

a) Período: Após a entrega do veículo.

b) Ação: Acompanhamento de eventuais problemas ou necessidades de ajustes adicionais no serviço realizado.

c) Prazo: Disponibilidade para acompanhamento por até 30 (trinta) dias após a execução do serviço. Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

5.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: prioritariamente em Brasília-DF, sede da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e dos órgãos participantes. Eventualmente, poderão ocorrer deslocamentos fora da localização física das sedes dos órgãos demandantes. Para atender a essas demandas pontuais, deverá haver suporte técnico, incluindo rede de abastecimento de combustíveis, manutenção e limpeza, disponível em todo o território nacional;

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário:

5.3.1. Suporte técnico: Atendimento 24 horas por dia, todos os dias da semana, garantindo suporte contínuo ao sistema de gestão de frota.

5.3.2. Abastecimento: Disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, por meio da rede credenciada.

5.3.4. Manutenção geral: Realizada em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

5.3.5. Assistência técnica: Disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, para atendimentos emergenciais.

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.1. As revisões obrigatórias dos veículos cobertos pela garantia de fábrica deverão ser realizadas exclusivamente em concessionárias autorizadas da respectiva marca. Para os demais veículos, a manutenção preventiva e corretiva poderá ser realizada em oficinas credenciadas, desde que sigam as especificações técnicas do fabricante.

5.4.2. Os estabelecimentos credenciados deverão prestar atendimento contínuo e ininterrupto durante o horário comercial, assegurando a prestação dos serviços dentro dos padrões exigidos de localização, custo e qualidade no atendimento. Para serviços críticos, como abastecimento de combustível e assistência técnica emergencial, o atendimento deverá ser disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

5.4.3. A Contratada deverá manter um canal permanente de comunicação entre a Contratante e os estabelecimentos credenciados, garantindo suporte adequado para a resolução de eventuais problemas. Esse suporte deverá estar

disponível por telefone, celular e e-mail, com atendimento contínuo para serviços críticos, como abastecimento de combustível e assistência técnica.

5.4.4. A empresa prestadora do serviço deverá disponibilizar um sistema informatizado integrado para o gerenciamento das despesas e informações da frota, permitindo o cadastramento, parametrização e integração da rede de fornecedores credenciados, abertura de ordens de serviço, análise e aprovação de orçamentos e autorização para a execução de serviços, como manutenção, abastecimento e estética automotiva. O sistema deve ser acessível on-line em tempo real, garantindo acompanhamento contínuo das operações e rastreabilidade das transações.

5.4.5. Este sistema permite a captura eletrônica instantânea de transações de consumo, facilitando o fornecimento de produtos e serviços automotivos através de uma rede credenciada de fornecedores, com ressarcimento subsequente.

5.4.6. O sistema integrado fornecerá à fiscalização do contrato acesso a informações da frota, relatórios e orçamentos, com autorização prévia do gestor do contrato para a execução de serviços programáveis, como manutenção geral. Nos casos de abastecimento e estética automotiva, o motorista poderá acessar o aplicativo para localizar o serviço credenciado mais próximo e com o melhor valor de mercado. Em todos os casos, a leitura da TAG afixada no veículo será suficiente para o registro e conclusão do serviço junto ao fornecedor, sem necessidade de outros procedimentos para liberação.

5.4.7. A empresa prestadora do serviço deverá disponibilizar um sistema informatizado integrado que permita a geração de relatórios gerenciais detalhados, com ferramentas para consulta, exportação de dados e análise de indicadores, visando apoiar a tomada de decisões gerenciais e garantindo a transparência das operações. O sistema deverá possibilitar o acesso ao histórico completo de serviços registrados de cada veículo, incluindo manutenção, abastecimento e outros serviços prestados.

5.4.7.1. O sistema deverá ser capaz de armazenar e disponibilizar relatórios gerenciais de controle dos históricos de manutenção e abastecimento dos veículos, acessíveis online e via web.

5.4.7.1.1. Os relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

5.4.7.1.1.1. Volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;

5.4.7.1.1.2. Desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso;

5.4.7.1.1.3. Histórico do serviço de manutenção;

5.4.7.1.1.4. Gráfico comparativo de consumo em relação ao mês anterior;

5.4.7.1.1.5. Disponibilização de relatórios em tempo real, com funcionalidade de customização pelo gestor da CONTRATANTE, possibilitando a definição de campos, filtros e critérios de visualização para acompanhamento e análise da gestão da frota, devendo ainda ser assegurada, quando solicitado, a adaptação da formatação e apresentação dos relatórios ao layout institucional da CONTRATANTE.

5.4.8. O sistema deverá gerar relatórios periódicos com indicadores de desempenho da frota, como consumo médio de combustível, custo médio por quilômetro rodado, frequência de manutenção e tempo médio de atendimento, permitindo a análise gerencial e a tomada de decisão baseada em dados.

5.4.9. O sistema deverá possibilitar a integração com outros sistemas de gestão da CONTRATANTE, por meio de API ou outro método compatível, permitindo o intercâmbio de informações sobre abastecimento, manutenção, controle de condutores e demais dados relevantes.

5.4.10. O sistema deverá dispor de um módulo para registro e acompanhamento de infrações de trânsito associadas a cada veículo e condutor, permitindo a consulta e gestão do pagamento das multas dentro dos prazos estabelecidos.

5.4.11. O sistema deverá disponibilizar um checklist digital para ser preenchido antes e depois da realização dos serviços de manutenção, registrando o estado do veículo e garantindo o controle de qualidade dos serviços executados.

5.4.12. A empresa CONTRATADA deverá cumprir prazos máximos para a execução dos serviços de manutenção corretiva, conforme cronograma previamente estabelecido com a CONTRATANTE, evitando a indisponibilidade prolongada dos veículos.

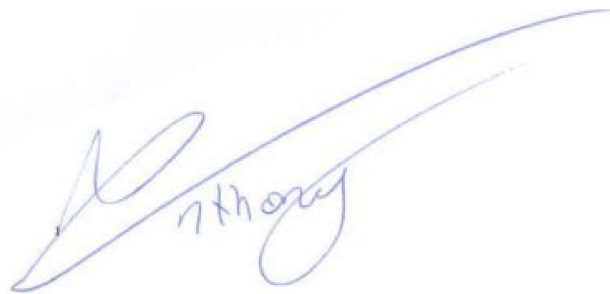
5.4.13. Caso o preço do combustível praticado na rede credenciada esteja acima do preço médio divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, ou do preço médio apurado pelo fiscal do contrato, a contratada deverá, obrigatoriamente, credenciar novos postos de combustíveis no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de forma a reduzir os preços praticados pela rede credenciada, no mínimo, ao patamar do preço médio de mercado, conforme cotação da ANP, em atendimento ao disposto no Acórdão TCU Plenário nº 150/2019. Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a execução adequada dos serviços contratados no âmbito da gestão integrada da frota, a Contratada deverá garantir, por meio de sua rede credenciada, a disponibilidade dos insumos, peças, componentes, acessórios e materiais necessários para as atividades de manutenção geral, abastecimento, limpeza (estética automotiva) e assistência técnica, assegurando a qualidade e procedência dos itens utilizados.

5.5.1. Na execução dos serviços, será vedada a utilização de peças, componentes, acessórios de reposição, insumos ou materiais que não sejam originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso;

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 15 de outubro de 2025



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Anthony Armigliato Gonçalves

RG: 54.474.812-8 CPF: 509.671.678-33

Tel./Fax: (19) 3518-7021

E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

DECLARAÇÃO GERAL

À SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)
Pregão Eletrônico N° 90006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de gestão integrada de frota, com tecnologia avançada e operação online. A solução deverá permitir a análise autorização de serviços, controle eficiente das atividades executadas e geração de relatórios detalhados com indicadores de desempenho da frota.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada neste ato por seu representante legal, **Anthony Armigliato Gonçalves**, portador do **RG: 54.474.812-8** e **CPF: 509.671.678-33**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Em observância ao inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.



Santana de Parnaíba-SP, 15 de outubro de 2025

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Anthony Armigliato Gonçalves
RG: 54.474.812-8 CPF: 509.671.678-33
Tel./Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

DECLARAÇÃO AOS ITENS 5.4.1 E 9.9 DO EDITAL

À SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)
Pregão Eletrônico N° 90006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de gestão integrada de frota, com tecnologia avançada e operação online. A solução deverá permitir a análise autorização de serviços, controle eficiente das atividades executadas e geração de relatórios detalhados com indicadores de desempenho da frota.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada neste ato por seu representante legal, **Anthony Armigliato Gonçalves**, portador do **RG: 54.474.812-8** e **CPF: 509.671.678-33**, **DECLARA**, para os devidos fins, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.



Santana de Parnaíba-SP, 15 de outubro de 2025

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Anthony Armigliato Gonçalves
RG: 54.474.812-8 CPF: 509.671.678-33
Tel./Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

DECLARAÇÃO AO ITEM 5.4.2 DO EDITAL

À SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)
Pregão Eletrônico N° 90006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de gestão integrada de frota, com tecnologia avançada e operação online. A solução deverá permitir a análise autorização de serviços, controle eficiente das atividades executadas e geração de relatórios detalhados com indicadores de desempenho da frota.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada neste ato por seu representante legal, **Anthony Armigliato Gonçalves**, portador do **RG: 54.474.812-8** e **CPF: 509.671.678-33**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.



Santana de Parnaíba-SP, 15 de outubro de 2025

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Anthony Armigliato Gonçalves
RG: 54.474.812-8 CPF: 509.671.678-33
Tel./Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

DECLARAÇÃO AO ITEM 5.4.3 DO EDITAL

À SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)
Pregão Eletrônico N° 90006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de gestão integrada de frota, com tecnologia avançada e operação online. A solução deverá permitir a análise autorização de serviços, controle eficiente das atividades executadas e geração de relatórios detalhados com indicadores de desempenho da frota.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada neste ato por seu representante legal, **Anthony Armigliato Gonçalves**, portador do **RG: 54.474.812-8** e **CPF: 509.671.678-33**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.



Santana de Parnaíba-SP, 15 de outubro de 2025

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Anthony Armigliato Gonçalves
RG: 54.474.812-8 CPF: 509.671.678-33
Tel./Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

DECLARAÇÃO AOS ITENS 5.4.4 E 9.8 DO EDITAL

À SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)
Pregão Eletrônico N° 90006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de gestão integrada de frota, com tecnologia avançada e operação online. A solução deverá permitir a análise autorização de serviços, controle eficiente das atividades executadas e geração de relatórios detalhados com indicadores de desempenho da frota.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada neste ato por seu representante legal, **Anthony Armigliato Gonçalves**, portador do **RG: 54.474.812-8** e **CPF: 509.671.678-33**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.



Santana de Parnaíba-SP, 15 de outubro de 2025

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Anthony Armigliato Gonçalves
RG: 54.474.812-8 CPF: 509.671.678-33
Tel./Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

DECLARAÇÃO AO ITEM 9.7 DO EDITAL

À SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)
Pregão Eletrônico N° 90006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de gestão integrada de frota, com tecnologia avançada e operação online. A solução deverá permitir a análise autorização de serviços, controle eficiente das atividades executadas e geração de relatórios detalhados com indicadores de desempenho da frota.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada neste ato por seu representante legal, **Anthony Armigliato Gonçalves**, portador do **RG: 54.474.812-8** e **CPF: 509.671.678-33**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação, e responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.



Santana de Parnaíba-SP, 15 de outubro de 2025

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Anthony Armigliato Gonçalves
RG: 54.474.812-8 CPF: 509.671.678-33
Tel./Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br



Documento assinado digitalmente
ANTHONY ARMIGLIATO GONCALVES
Data: 15/10/2025 12:06:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br